



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 1.437/2005-PMM

Fica oficialmente nominada de IZAR MIRANDA LEÃO, a 1ª Via do Loteamento no Bairro Universidade, na Cidade de Macapá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente nominada de **IZAR MIRANDA LEÃO**, a 1ª Via do Loteamento, localizada no bairro Universidade, na Cidade de Macapá.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Macapá adotará as medidas necessárias para a consecução desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 08 de junho de 2005.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ